

RESOLUÇÃO CRP 16 - Nº 004 de 20 de Maio de 2006.

Regulamenta o pagamento das obrigações do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região por intermédio do Sistema Eletrônico.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO a possibilidade de efetuar o pagamento das obrigações do CRP-16 por intermédio do sistema eletrônico;

CONSIDERANDO a segurança e a praticidade do sistema eletrônico de pagamento;

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em reunião realizada no dia 20 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o procedimento para quitação das obrigações do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região por intermédio do sistema eletrônico de pagamento.

Art. 2º - A Gerente Administrativo/ Financeiro fica autorizada a efetuar os pagamentos das obrigações até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e acima destes valores tão-somente com a liberação expressa do Conselheiro Presidente.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 20 de Maio de 2006.

Marcelo Novais da Silva
Conselheiro-Presidente

Carlos Antonio dos Santos
Conselheiro Secretário